



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 RAZÃO SOCIAL: J.N RIBEIRO - ME

CNPJ Nº: 09.504.425/0001-02 I.E. Nº: ISENTO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 901 BAIRRO SANTA IZABEL

CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PR E-MAIL: solutec.software@hotmail.com

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO/ACOMPANHAMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

tem	Código	as producto del Alço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1		IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAUDE DA FAMILIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	1,00	SRV	3.000,00	3.000,00
2	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA NFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, DONTOLOGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAUDE DA FAMILIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	12,00	SRV	2.300,00	27.600,0

Rua São Vicente, 901, Santa Izabel Siqueira Campos - PR, CEP 84,940-000 CNPJ 09 504 425/0001-02



(Valor total da proposta para 12 meses: 30.600,00 - Trinta mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

Declaro que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Siqueira Campos, 02 de julho de 2018.

JOSÉ NIVAL DO RIBEIRO RG Nº 5.948.348-0 SSP/PR CPF Nº 771.314.609-15

TO9.504.425/0001-021

SOLUTEC - SOFTWARE

E ASSESSORIA - N/E

Rua São Vicente de Paula, 501

Santa Izabel - CEP 84.940-000

SIQUETRA CAMPOS - COMPOS - COMPO

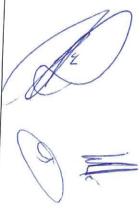
M

Rua São Vicente, 901, Santa Izabel Siqueira Campos - PR, CEP 84,940-000 CNPJ 09 504 425/0001-02

Município de Barra do Jacaré - 2018

Classificação por Fornecedor Tomada de preços 11/2018

	- COM PANTAMIEN I O DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE	001 19700 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE 002 19701 MANUTENÇÃO E ACOMBANHAMENTO.	Lote 001 - Lote 001	Item Produto/Serviço Fornecedor: 36567-0 SOLUTEC SOFTW ARE E ASSESSORIA
		SRV	514F-3. 05:504.425(0001-02 Telefone:	UN.
VALOR TOTAL: 30	12,00 Habilitado SOLUTEC	3	Status: Habilitado	Quantidade Status Marca
OD .			Preço Unitário	a. Modelo
2.300,00 27.600,00 *	3,000,00 3,000,00 *	accompany.	P	Página 1



04/07/2018 14:35:57

Émitido por: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, na versão: 5519 w



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 11/2018

Aos quatro dias de julho de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO Presidente 021.722.898-41 JOSE GIOVANI GOMES Secretário 734.916.249-91

AILSON JOSE DUTRA Membro 361.136.119-49

, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11/2018, que tem como objeto a aquisição de Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA 09.504.425/0001-02 RUA SÃO VICENTE, 901 - CEP: 84940000 -BAIRRO: SANTA IZABEL CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR JOSÉ NIVALDO RIBEIRO 771.314.609-15

. Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deuse-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma empresa participante. Em seguida, aconteceu a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta de preço da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa

SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA

Classificação Lote Item Código Nome do produto/serviço Valor do Situação



			do		item	market and the
			produto	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY		100 150 City
1	1	1	19700	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAUDE DA FAMILIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	3.000,00	Habilitado
1	1	2	19701	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAUDE DA FAMILIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	27.600,00	Habilitado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais). Estavam presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente 021.722.898-41 JOSE GIOVANI GOMES Secretário

734,916.249,91

AILSON JOSE DUTRA Membro

361.136.119-49

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços Nº 11/2018

Às 14:30horas do dia 04/07/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 11/2018, que tem como objeto a Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, ADJUDICA a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

1	Produto/Serviço IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO	Marca SOLUTEC	Modelo	Unidade	Quantidade	Decem	
1 1	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO	SOLUTEC					Draga tata
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, ABORATÓRIO, ESTOQUE, SAUDE DA FAMILIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLOGIA, DUVIDORIA, PAINEL LETRÔNICO E GERAL.			SRV	1,00		Preço tota 3.000,00
2 MASSING MASSING AND ITERATED IN SA		SOLUTEC		SRV	12,00	2.300,00 2	27.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04/07/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento Tomada de Preços N.º 11/2018

Data: 04/07/2018

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da Tomada de Preços 11/2018, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

José-Gjóváni Gomes Setor de Licitação

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 125/2018 Processo Administrativo nº 029/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Implantação, Instalação e Acompanhamento do Sistema Integrado de Saúde.

Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2018 tipo Menor Preço global por lote (Parecer Final)

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 34.933,33 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 19.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de implantação, instalação e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 18/06/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme consta a fl. 48 dos autos e Tribuna do Vale.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação exproposta de preços.

Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP-86.385-000 - BARRA DO JACANE BR 81 402



ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 04/07/2018 às 14:00 horas, tendo, as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas, bem como a licitação concluída, pelo critério de menor preço.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo <u>encontra-se apto para sua homologação</u>.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 06 de Julho de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 11/2018.

OBJETO: Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço Global por Lote; declarando-se como vencedora a empresa SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA, CNPJ 09.504.425/0001-02

Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000. Valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), para um período de 12 meses.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/07/2018.

ADADBERTO DÉ FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE Tomada de preços Nº 11/2018.

OBJETO: Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço Global por Lote; declarando-se como vencedora a empresa SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA, CNPJ 09.504.425/0001-02, Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000. Valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), para um período de 12 meses.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/07/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:D48214C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2018. Edição 1546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA SOLUTEC - SOFTWARE E ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.504.425/0001-02, com sede na Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000, representada por JOSÉ NIVALDO RIBEIRO, RG: 5.948.348-0/SSP-PR e CPF/MF nº. 771.314.609-15, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE, SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAUDE DA FAMILIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2018.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

J

B 203

10/

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 11/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

105

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Helder H. F. Moreno RG:10.982.329-9 SSP/PR JOSÉ NIVALDO RIBEIRO Representante da Contratada

representante da Comatada

Nathan L. G. Zanatta RG:9.438.090-1 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SOLUTEC -

SOFTWARE E ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.504.425/0001-02 Objeto: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO

SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018. Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 11/07/2018. Foro: Comarca de Andirá - PR.

> ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SOLUTEC - SOFTWARE E ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.504.425/0001-02

Objeto: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018. Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 11/07/2018. Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:9950DFD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2018. Edição 1551 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/